



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 –
Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES

1.1.2 A contratação de serviços gráficos especializados assegura que os materiais de expediente sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas do Departamento de Esporte e Lazer no período de 12 meses.

1.2.1 Justificativa: A presente solicitação faz-se necessário para atender os seguintes serviços:

1.2.1.1 Confecção de adesivos para medalhas e troféus dos campeonatos Municipais que serão realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer.

1.2.1.2 Faixas em lonas com impressão digital para serem usadas no desfile cívico e no desfile em comemoração ao aniversário da cidade, e fixadas no palco de autoridades do evento.

1.2.1.3 Banner em lona com fotos de atletas de nosso Município que fizeram história no Esporte para serem

fixados no Ginásio Sylvio de Magalhães Padilha

1.2.1.4 Prestação de serviço para plotagem de veículos do Departamento de Esporte.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente aquisição está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; 3826,3827,3828,3829,3830, 3687,3811,3808.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6 Fornecer o serviço obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.8 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade

3.9 – Entregar produtos de acordo com as normas técnicas ABNT/INMETRO

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE ADESIVO PARA MEDALHA 4X4 CM	SV	2.500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
2	CONFEÇÃO DE ADESIVO PARA MEDALHA 6,5 X 4,5 CM	SV	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00

3	CONFECCÃO DE ADESIVO PARA MEDALHA 19 X 9 CM	SV	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
4	CONFECCÃO DE ADESIVO PARA MEDALHA 10 X 9 CM	SV	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
5	CONFECCÃO DE ADESIVO PARA MEDALHA 14 X 35 CM	SV	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
6	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 3,00 X 0,50 MT	UN.	06	R\$ 138,11	R\$ 828,66
7	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 8,00 X 1,00 MT	UN	02	R\$ 634,52	R\$ 1.269,04
8	BANNER EM LONA 1,00 X 2,00	SV	10	R\$ 168,81	R\$ 1.688,10
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SV	10	R\$ 116,66	R\$ 1.166,60
Total					R\$ 6.737,40

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores e aumento dos eventos esportivos.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 De todo o estudo realizado não foram identificados materiais alternativos para atender a necessidade do Departamento de Esporte, sendo necessário a contratação de serviços gráficos pois a prefeitura Municipal não dispõe de materiais e mão-de-obra para confeccionar adesivos para medalhas e troféus, faixas, banners e adesivos para plotagem de veículos. A contratação elimina a necessidade de investimentos em equipamentos de impressão próprios, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização desses equipamentos. Isso resulta em uma significativa economia de recursos que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias da administração municipal. Além disso, a terceirização garante que os materiais gráficos sejam produzidos com tecnologia de ponta e padrões de qualidade elevados, evitando desperdícios e retrabalhos público.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.737,40 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Ao contratar uma empresa especializada, assegura-se que todos os materiais sejam produzidos com a qualidade e a agilidade necessárias, atendendo às demandas do Departamento de Esporte

7.2 Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos garante que os materiais de expediente sejam produzidos de forma profissional, com design e acabamento de alta qualidade. Isso não só contribui para a identidade visual da prefeitura, mas também transmite uma imagem de organização e profissionalismo nas comunicações oficiais.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A contratação de serviços gráficos, deverá ser feita por item , atendendo o critério de menor preço unitário.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo obter materiais que sejam produzidos de forma profissional, com design e acabamento de alta qualidade para serem usados nos eventos do Departamento de Esporte e manutenção da frota de veículos.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de serviços gráficos para o Departamento de Esporte.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo contratação de serviços gráficos , demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, pois elimina a necessidade de investimentos em equipamentos de impressão próprios, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização desses equipamentos.

Paraguaçu Paulista, 08 de Abril de 2025.

-------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Diretor de departamento**, em 17/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056020** e o código CRC **7467C3EF**.